



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe

1

Sexta-feira • 21 de Fevereiro de 2020 • Ano V • Nº 1784

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe publica:

- Decreto Nº. 038, de 21 de fevereiro de 2020.
- Decreto Nº. 039, de 21 de fevereiro de 2020.
- Decreto Nº. 040, de 21 de fevereiro de 2020.
- Decreto Nº. 041, de 21 de fevereiro de 2020.
- Decreto Nº. 042, de 21 de fevereiro de 2020.
- Decreto Nº. 043, de 21 de fevereiro de 2020.
- Decreto Nº. 044, de 21 de fevereiro de 2020.
- Decreto Nº. 045, de 21 de fevereiro de 2020.
- Decreto Nº. 046, de 21 de fevereiro de 2020.
- Portaria Nº. 010, de 21 de fevereiro de 2020.
- Portaria Nº. 011, de 21 de fevereiro de 2020.
- Portaria Nº. 012, de 21 de fevereiro de 2020.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com



DECRETO Nº. 038, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

*NOMEIA TEMPORARIAMENTE FUNCIONÁRIO
PARA O CARGO DE COORDENAÇÃO DA
GESTÃO DO SUAS, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de São José do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e;

CONSIDERANDO que a Servidora **ANDRESSA OLIVEIRA RODRIGUES** está licenciada e em período de Licença Maternidade, jamais podendo ser exonerada durante esse período, sob pena de violação de direito;

CONSIDERANDO que a nomeação é temporária, até o retorno da servidora licenciada.

CONSIDERANDO que o referido cargo encontra-se vacante em razão da Licença Maternidade concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear temporariamente em caráter precário, a servidora **JANIELE SAMPAIO DE OLIVEIRA** para substituir a servidora **ANDRESSA OLIVEIRA RODRIGUES**, licenciada para cumprimento de Licença Maternidade.

Art. 2º - A nomeação será pelo período em que durar a Licença Maternidade da servidora **ANDRESSA OLIVEIRA RODRIGUES**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

São José do Jacuípe-BA, 21 de fevereiro de 2020.

ERISMAR ALMEIDA DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com



DECRETO Nº. 039, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

*NOMEIA TEMPORARIAMENTE FUNCIONÁRIO
PARA O CARGO DE COORDENADOR DE
PLANEJAMENTO E PROJETOS DA SAÚDE, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de São José do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e;

CONSIDERANDO que a Servidora **MARIDELIA DOS SANTOS ABREU** está licenciada e em período de Auxílio Doença, jamais podendo ser exonerada durante esse período, sob pena de violação de direito;

CONSIDERANDO que a nomeação é temporária, até o retorno da servidora licenciada.

CONSIDERANDO que o referido cargo encontra-se vacante em razão do Auxílio Doença concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear temporariamente em caráter precário, a servidora **DAIANA SANTOS PEIXOTO** para substituir a servidora **MARIDELIA DOS SANTOS ABREU**, licenciada para cumprimento de Auxílio Doença.

Art. 2º - A nomeação será pelo período em que durar o Auxílio Doença concedido a servidora **MARIDELIA DOS SANTOS ABREU**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

São José do Jacuípe-BA, 21 de fevereiro de 2020.

ERISMAR ALMEIDA DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA

AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.

CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



DECRETO Nº. 040, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXONERA O SERVIDOR NAILTON NOVAIS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO III, SÍMBOLO F.C.VI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **NAILTON NOVAIS SANTOS**, ocupante do Cargo de *Assessor Técnico III*, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Agricultura do município de São José do Jacuípe-Bahia.

Art. 2º - O referido cargo de *Assessor Técnico III* é de livre nomeação e exoneração, previstos pela Lei Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe-BA, 21 de fevereiro de 2020

Erismar Almeida Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



DECRETO Nº. 041, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
ASSESSOR TÉCNICO III, SÍMBOLO
F.C.VI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. **JOELSON DOS SANTOS SANTIAGO**, nomeado para o Cargo de *Assessor Técnico III*, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Agricultura do município de São José do Jacuípe-BA, com suas atribuições e competências constantes da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - O referido cargo de *Assessor Técnico III* é de livre nomeação e exoneração, previstos pela Lei Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe-BA, 21 de fevereiro de 2020

Erismar Almeida Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA

AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeitura@saojosedojacuipe.ba.gov.br



DECRETO Nº. 042, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO E GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, SÍMBOLO C.C.III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Sr^a. **DAIANE CUNHA DE SOUSA**, nomeada para o Cargo de *COORDENAÇÃO E GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA*, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social do município de São José do Jacuípe-BA, conforme Lei Municipal Nº. 445, de 11 de julho de 2018.

Art. 2º - O referido cargo de *COORDENAÇÃO E GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA* é de livre nomeação e exoneração, previstos pela Lei Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 21 de fevereiro de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA

AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.

CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



DECRETO Nº. 043, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terra neste município de São José do Jacuípe, Bahia, de propriedade particular e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de São José do Jacuípe e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradias, esporte, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que o imóvel na localidade denominada Fazenda Urucu atualmente pertencente ao Sr. Eliezer do Carmo Rios.

CONSIDERANDO que o imóvel a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO o dever Público Municipal de zelar pelo bem-estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes e que essa Administração Municipal visa criar políticas para equacionar os principais problemas verificados num determinado momento histórico;

CONSIDERANDO, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para a construção de um CEMITÉRIO para atender a comunidade do Povoado de Vaca Brava.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno medindo 2.178m², confrontando-se da seguinte forma; ao norte com a Estrada Vicinal para São José do Jacuípe, ao Sul com o Sr. Elizer do Carmo Rios, a Leste com Ismael Alves de Sousa, tendo por separação um corredor, ao Oeste com Sra Joelma, tendo a Matrícula nº 63, Registro sob nº R1, Fls 63 do Livro 2, protocolo nº 62, livro nº 1, no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos & Civil de Pessoas Jurídicas - Comarca de São José do Jacuípe –BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA

AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.

CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



Art. 2º. A área declarada de utilidade pública inscrita no artigo 1º deste Decreto destinar-se-á à construção de um Cemitério, objetivando atender a comunidade do Povoado de Vaca Brava, São José do Jacuípe – BA.

Art. 3º. Para fins de verificação do *quantum* indenizatório em face da presente desapropriação, deverá ser constituída comissão de avaliação composta por 03 (três) servidores estáveis, os quais deverão proceder na avaliação no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da sua constituição.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal da Administração autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 5º. Fica determinado o prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Decreto, dentro do qual o(s) representante(s) legais deverá(ão) comparecer na Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, para efetivação amigável da desapropriação, findo o qual a mesma será efetivada judicialmente.

Art. 6º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, em 21 de fevereiro de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



DECRETO Nº. 044, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Reinilda Aparecida Mascarenhas da Cruz, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pela Servidora Reinilda Aparecida Mascarenhas da Cruz,

CONSIDERANDO o parecer conclusivo emitido pela Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São José do Jacuípe - CAPSEJ, nos autos do processo nº 002.2020.03.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Integralidade de Proventos e Paridade, à Servidora **Reinilda Aparecida Mascarenhas da Cruz**, no cargo de Professor, N-III, Classe E, Ref. V, 20 horas, matrícula nº 07, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, na forma do processo nº 002.2020.03, neste ato, devidamente homologado, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os arts. 31, § 1º e 47 da Lei Municipal nº 191, de 07 de novembro de 2008.

Art. 2º - O Pagamento do benefício de que trata este Decreto, correrá às expensas da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São José do Jacuípe - CAPSEJ.

Art. 3º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 5º, inciso II, alínea b, da Lei Municipal nº 192 de 05 de dezembro de 2008 e art. 46, inciso V, da Lei nº 40 de 05 de junho de 1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



DECRETO Nº. 045, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Huílita Araujo Sampaio, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pela Servidora Huílita Araujo Sampaio,

CONSIDERANDO o parecer conclusivo emitido pela Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São José do Jacuípe - CAPSEJ, nos autos do processo nº 001.2020.03.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Integralidade de Proventos e Paridade, à Servidora **Huílita Araujo Sampaio**, no cargo de Professor, N-III, Classe E, Ref. 5, 20 horas, matrícula nº 14, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, na forma do processo nº 001.2020.03, neste ato, devidamente homologado, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os arts. 31, § 1º e 47 da Lei Municipal nº 191, de 07 de novembro de 2008.

Art. 2º - O Pagamento do benefício de que trata este Decreto, correrá às expensas da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São José do Jacuípe - CAPSEJ.

Art. 3º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 5º, inciso II, alínea b, da Lei Municipal nº 192 de 05 de dezembro de 2008 e art. 46, inciso V, da Lei nº 40 de 05 de junho de 1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



DECRETO Nº. 046, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Girlene Bispo de Matos, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pela Servidora Girlene Bispo de Matos,

CONSIDERANDO o parecer conclusivo emitido pela Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São José do Jacuípe - CAPSEJ, nos autos do processo nº 004.2020.03.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Integralidade de Proventos e Paridade, à Servidora **Girlene Bispo de Matos**, no cargo de Professor, N-I, Classe A, Ref. , 20 horas, matrícula nº 15, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, na forma do processo nº 004.2020.03, neste ato, devidamente homologado, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os arts. 31, § 1º e 47 da Lei Municipal nº 191, de 07 de novembro de 2008.

Art. 2º - O Pagamento do benefício de que trata este Decreto, correrá às expensas da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São José do Jacuípe - CAPSEJ.

Art. 3º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 5º, inciso II, alínea b, da Lei Municipal nº 192 de 05 de dezembro de 2008 e art. 46, inciso V, da Lei nº 40 de 05 de junho de 1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



PORTARIA Nº. 010, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº. 044 de 21 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a renda mensal na inatividade da Servidora Pública Municipal **Reinilda Aparecida Mascarenhas da Cruz**, no Cargo de Professor, N-III, Classe E, Ref. V, 20 horas, matrícula nº 07, deste Município, em **R\$ 2.795,95** (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), correspondentes das seguintes parcelas:

Proventos	R\$ 1.803,84
Quinquênio (25%).....	R\$ 450,96
Promoção por Título (30%).....	R\$ 541,15
Total.....	R\$ 2.795,95

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior, será revisto, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal

ROMUALDO DA SILVA SÃO PEDRO
Diretor da CAPSEJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



PORTARIA Nº. 011, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº. 045 de 21 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a renda mensal na inatividade da Servidora Pública Municipal **Huílita Araujo Sampaio**, no Cargo de Professor, N-III, Classe E, Ref. 5, 20 horas, matrícula nº 14, deste Município, em **R\$ 2.795,95** (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), correspondentes das seguintes parcelas:

Proventos	R\$ 1.803,84
Quinquênio (25%).....	R\$ 450,96
Promoção por Título (30%).....	R\$ 541,15
Total.....	R\$ 2.795,95

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior, será revisto, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal

ROMUALDO DA SILVA SÃO PEDRO
Diretor da CAPSEJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com



PORTARIA Nº. 012, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº. 046 de 21 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a renda mensal na inatividade da Servidora Pública Municipal **Girlene Bispo de Matos**, no Cargo de Professor, N-I, Classe A, Ref. , 20 horas, matrícula nº 15, deste Município, em **R\$ 2.236,77** (dois mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), correspondentes das seguintes parcelas:

Proventos	R\$ 1.443,08
Quinquênio (25%).....	R\$ 360,77
Promoção por Título (30%).....	R\$ 432,92

Total.....R\$ 2.236,77

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior, será revisto, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal

ROMUALDO DA SILVA SÃO PEDRO
Diretor da CAPSEJ